

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795·000 – Santana dos Garrotes – PB $\underbrace{e\text{-}mait\text{-}pmstdg@gmail.com}_{\text{Telefones: }3485\text{-}1226}$

DECRETO Nº 024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 em razão da data comemorativa da Emancipação Política de Santana dos Garrotes, dos festejos natalinos e de final de ano."

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando, que o expediente nos Órgão Públicos deste Município se desenvolve das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 em razão da data comemorativa da Emancipação Política de Santana dos Garrotes, dos festejos natalinos e de final de ano;

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica disciplinado horário especial do expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no período de 21 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 em razão da data comemorativa da Emancipação Política de Santana dos Garrotes, dos festejos natalinos e de final de ano, na forma seguinte:
- § 1° No dia 21 de dezembro de 2015 (segunda-feira), o ponto será facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, em razão do recesso de final de ano.
- § 2° No dia 22 de dezembro de 2015 (terça-feira), não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais em razão do feriado municipal relativo à Emancipação Política do Município de Santana dos Garrotes;
- § 3° Nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015, o ponto será facultativo nos Órgãos Públicos Municipais em razão do recesso de final de ano.
- § 4° No dia 25 de dezembro de 2015 (sexta-feira), não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais em razão do feriado do dia de Natal;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

§ 5° - No dia 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira), não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais em razão do feriado do início do ano;

§ 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 08 de dezembro de 2015.

Elio Ribeiro de Morais Prefeito Municipal